

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JACUÍ**

---

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**  
**LEI MUNICIPAL N.º 2.001 DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

Abre crédito especial para a aquisição de 03 (três) Tablets os quais serão destinados à premiação do concurso de redação, autorizado pela Resolução nº 05 de 2023, que instituiu o projeto “PROCON na Escola” e dá outras providências.

O povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 5.000,00 para a aquisição de 03 (três) Tablets os quais serão destinados à premiação do concurso de redação, autorizado pela Resolução nº 05 de 2023, que instituiu o projeto “PROCON na Escola”, e correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

**0103** Manutenção do Procon  
**0103** Manutenção do Procon  
**01** Legislativa  
**091** Defesa da Ordem Jurídica  
**0101** Processo Legislativo  
**4.005** Manutenção do Procon  
**3.3.90.31** Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 2º** - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos da dotação orçamentaria da ficha 24 - Material de Consumo - 01030103.0109101014.005.3390300000, conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item III, da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o quadriênio, da Lei Municipal nº 1.969/2022 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

**Art. 4º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2022, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

**Art. 5º** - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 14 de agosto de 2023.

**MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA -**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Pedro Alves Clarismunde  
**Código Identificador:F7BFAB7A**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 15/08/2023. Edição 3580

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>